

MEMORIAL DE CREDENCIAMENTO FUNDAÇÃO DO ABC

PROCESSO N° CC0035/24 – MEMORIAL DE CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, TRASLADO E ESTADIA EM AMBITO NACIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DO ABC, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

1. PREÂMBULO

1.1. Este Memorial tem por objetivo disciplinar o processo de credenciamento de **EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO COM FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, TRASLADO E ESTADIA NO AMBITO NACIONAL**, para os colaboradores da Fundação do ABC, localizada a Avenida Lauro Gomes nº 2000 – Vila Sacadura Cabral – Santo André/SP – CEP 09060-870, estabelecendo regras e diretrizes.

1.2. Poderão participar do credenciamento as pessoas jurídicas que tenham interesse em prestar os serviços de agenciamento com fornecimento de passagens aéreas, translado e estadia, obedecendo integralmente as especificações e determinações previstas no presente memorial.

1.3. Ficam impedidos de participar direta ou indiretamente dos processos de aquisições e contratações da FUNDAÇÃO DO ABC - e suas mantidas, assim como, da prestação de serviços e/ou fornecimento de bens, seus funcionários, dirigentes, membros do conselho e empresas ou pessoas físicas que tenham, nos últimos 5 (cinco) anos algum processo trabalhista ou cível contra a FUNDAÇÃO DO ABC - e suas UNIDADES INSTITUÍDAS.

1.4. O Memorial de Credenciamento estará disponível para download no site da Fundação do ABC (www.fuabc.org.br), na aba “PUBLICAÇÕES OFICIAIS – EDITAIS”.

1.5. Os envelopes de Pré-Qualificação deverão ser entregues na **FUNDAÇÃO DO ABC** - sito à Avenida Lauro Gomes, 2000 – Vila Sacadura Cabral – Santo André – SP – CEP: 09060-870, das 08h00 às 16h00, **até o dia 10/09/2024**.

2. DO OBJETO

2.1. O Presente memorial destina-se ao credenciamento de empresas interessadas em prestar os serviços de agenciamento com fornecimento de passagens aéreas, translado e estadia no âmbito nacional com as seguintes referências:

2.1.1. Durante a vigência do credenciamento, estimamos a realização de 100 (cem) viagens com disponibilização de passagens áreas ida e volta, com estadia média de 04 (quatro) dias a cada viagem, podendo variar conforme necessidade da Fundação do ABC;

2.1.2. Estimamos o valor global de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) para cobrir as despesas de transporte aéreo e estadia, a ser pago entre as agências de viagem credenciadas durante o período de vigência do credenciamento.

3. DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO

Os interessados que desejarem efetuar o credenciamento deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:

3.1. Termo de Requerimento de Credenciamento devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo II.

3.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados, tratando-se de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores. No ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a atividade que autorize a prestação de serviços exigidos no objeto desta coleta de preços.

3.2.1. Registro comercial, no caso da empresa individual.

3.3. Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), emitido em até 60 (sessenta) dias anteriores à data de publicação do Ato convocatório Descritivo, desde que não tenha ocorrido alterações contratuais societárias após sua emissão.

3.4. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo à sede da empresa participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratado.

3.5. Prova de regularidade com as Fazendas Públicas:

3.5.1. Federal: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito de Negativa dos Tributos Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e quanto à Dívida Ativa da União de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, expedida no local do domicílio ou sede da licitante, respectivamente, em conjunto, nos termos da IN/RFB nº 734/07 e do Decreto nº 6.106/2007).

3.5.2. Estadual; e, conforme o domicílio ou sede da participante.

3.5.3. Municipal. (certidão de tributos mobiliários e imobiliários), conforme o domicílio ou sede da participante.

3.5.3.1. Caso não a empresa não possua imóveis em seu CNPJ, encaminhar certidão de Rol Nominal;

3.5.4. Serão admitidas certidões positivas com efeito de negativas ou outras equivalentes na forma da lei.

3.6. Certidão Negativa, de pedido de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no período de até 30 (trinta) dias anteriores à data fixada para a

entrega dos envelopes.

3.7. Prova de inexistência de débitos trabalhistas, através do documento “Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT”, expedida pela Justiça do Trabalho conforme a Lei nº 12.440/2011.

3.8. Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

3.9. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancete ou balanço provisório.

3.10. A proponente deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em nome da proponente, que comprove a execução, para quaisquer das entidades mencionadas neste item, de serviços similares ao objeto deste Memorial de Coleta de Preços, executados por no mínimo 12 (doze) meses.

3.10.1. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica (Técnico Operacional), deverão ser elaborados(s) em papel timbrado e/ou conter carimbo oficial do CNPJ, contemplando as informações detalhadas do(s) fornecimento(s) ou serviço(s) prestado(s), sendo assinado(s) e com identificação do nome, cargo ou função do(s) emitente(s).

3.10.2. A comprovação de execução dos serviços mencionados poderá ser feita mediante apresentação de 01 (um) ou mais atestados referente a um único ou a diversos contratos e/ou Termos de Credenciamento.

3.11. Declaração de Cumprimento de Lei Anticorrupção e das políticas da Fundação do ABC, conforme Anexo VI.

3.12. Declaração (com logotipo da empresa) “Quadro Societário”, acerca da não incorrencia da Proponente nas vedações estabelecidas no artigo 6º do Regulamento Interno de Compras da Fundação do ABC, nos moldes do Anexo VII.

3.13. Declaração de não impedimentos, conforme Anexo V.

3.14. Declaração (Anexo VII) que, de acordo com as especificações fornecidas pelo CREDENCIANTE, há perfeitas condições para execução total dos serviços.

3.15. Declaração de aceitação do Regulamento de Compras e Contratação da Fundação do ABC (Anexo VIII);

3.16. Questionário de “*Due Diligence de Compliance*” de fornecedores devidamente preenchido (Anexo IX).

3.17. Declaração de Cumprimento do Código de Ética (Anexo X).

3.18. Documentações comprobatórias de idoneidade perante o Tribunal de Contas do Município de São Paulo, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Tribunal de Contas da União e Portal da Transparência da Controladoria Geral da União.

4. DOS QUESTIONAMENTOS E ESCLARECIMENTOS

4.1. Os questionamentos e/ou esclarecimentos do Memorial de Credenciamento poderá ser protocolado fisicamente ou enviado no e-mail compras.central@fuabc.org.br, em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data final fixada para o encerramento de credenciamento, das 09:00 às 16:00 horas.

4.2. Havendo questionamento por quaisquer dos interessados no certame, a **FUNDAÇÃO DO ABC** poderá publicar a suspensão do ato memorial, a fim de sanar as dúvidas eventualmente surgidas, se assim entender como necessária.

4.3. Os questionamentos e/ou esclarecimentos não suspendem o certame, salvo, em caso de análise técnica que demande tempo maior para análise, razão pela qual a suspensão será publicada no site da **FUNDAÇÃO DO ABC** (www.fuabc.org.br).

5. DAS IMPUGNAÇÕES AO CREDENCIAMENTO

5.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar os termos do Credenciamento, desde que formalmente e protocoladas, junto ao Departamento de Compras da **FUNDAÇÃO DO ABC**, em até 2 (dois) dias úteis anteriores a data final fixada para entrega dos envelopes de pré-qualificação, das 09:00 às 16:00 horas

5.2. A impugnação oferecida dentro do prazo estabelecido no item anterior, será encaminhada imediatamente à autoridade máxima da Unidade, para que esta se manifeste quanto à aplicação do efeito suspensivo ou não a essa.

5.3. Havendo acolhimento pelo Setor Jurídico da **FUNDAÇÃO DO ABC**, das impugnações formuladas, o departamento responsável publicará no site da **FUNDAÇÃO DO ABC** (www.fuabc.org.br).

5.4. Não serão reconhecidas as impugnações cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo. Também não são reconhecidas as impugnações que tenham sido encaminhadas por Fax ou qualquer outra forma que não a descrita neste item.

5.5. Se procedente e acolhida a impugnação deste Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

6. DOS RECURSOS

6.1. Caberá recurso das decisões referente à habilitação ou inabilitação de interessados, à anulação ou revogação do credenciamento no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação da decisão no site www.fuabc.org.br, desde que formalmente e protocolados, junto ao Departamento de Compras da Fundação do ABC, das 08:00 às 16:00 horas.

6.2. Estarão legitimados, na apresentação de recurso, os representantes legais da empresa e/ou aqueles que por se fizerem representar por procuração específica.

6.3. A Fundação do ABC, havendo interposição de recurso por quaisquer das empresas, notificará as demais através de e-mail, para que, havendo interesse, apresentem suas impugnações e/ou contrarrazões, por escrito, em 02 (dois) dias úteis, impreterivelmente da notificação, das 08:00 às 16:00.

6.4. Os recursos deverão observar os seguintes requisitos:

- Serem dirigidos à autoridade competente para apreciá-los;
- Serem digitados e devidamente fundamentados;
- Serem rubricados e assinados por representante legal da recorrente, devidamente credenciado, ou por procurador devidamente habilitado.

6.5. Os recursos e contrarrazões deverão ser entregues na sede da Fundação do ABC, endereçadas à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, até às 16:00 horas da data de seu vencimento.

6.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

7. DA CONCESSÃO DO CREDENCIAMENTO

7.1. O resultado da pré-qualificação será publicado no sítio da **FUNDAÇÃO DO ABC**, www.fuabc.org.br.

7.2. O interessado que atender a todos os requisitos previstos na pré-qualificação, será julgado habilitado e, portanto, credenciado.

7.3. Uma vez publicado o credenciamento no sítio da **FUNDAÇÃO DO ABC**, o interessado encontra-se apto a prestar serviços para os quais se candidatou.

7.4. O credenciamento não tem caráter exclusivo, ou seja, a **FUNDAÇÃO DO ABC** poderá contratar mais de um credenciado para o mesmo serviço.

7.5. O credenciamento não obriga a **FUNDAÇÃO DO ABC** a realizar efetivamente a contratação do serviço.

8. DA MANUTENÇÃO DO CREDENCIAMENTO

8.1. Durante a vigência do credenciamento é obrigatória a manutenção da regularidade de todas as condições de habilitação, sob pena de descredenciamento.

8.2. Obrigam-se os credenciados, independentemente da existência de contratos vigentes, informarem toda e qualquer alteração na documentação referente à sua habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeiro e regularidade fiscal.

8.3. A **FUNDAÇÃO DO ABC**, a seu critério, poderá convocar os credenciados para nova análise de documentação. Nessa ocasião, serão exigidos, no mínimo, os documentos que comprovem a manutenção das condições apresentadas no credenciamento original.

8.4. Estando credenciado para um determinado serviço do credenciamento, o interessado poderá se pré-qualificar para outros serviços.

8.5. O credenciado poderá solicitar seu descredenciamento a qualquer tempo, mediante protocolização da solicitação na sede da **FUNDAÇÃO DO ABC**, cujo deferimento deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos. A medida não desobriga o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades dele derivadas, cabendo, em casos de irregularidade, as sanções definidas por este Regulamento.

9. DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

9.1. A vigência do Termo de Credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante aceite expresso das partes.

10. DO VALOR

10.1. O valor a ser pago pela **FUNDAÇÃO DO ABC**, será conforme a execução, sendo o valor máximo estimado de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) para cobrir as despesas de transporte aéreo e estadia, durante o período de 12 (doze) meses.

11. DOS CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. A **FUNDAÇÃO DO ABC** reserva-se o direito na contratação de todas as empresas credenciadas, limitadas ao quantitativo dos serviços ofertados.

11.2. Sempre que se fizer necessário uma viagem a **FUNDAÇÃO DO ABC** irá entrar em contato por escrito com as agências credenciadas informando o destino e os dias de estadia, sendo fechado a contratação da empresa que apresentar a proposta de menor preço.

12. DO CONTRATO

- 12.1. Publicado o resultado do pré-qualificação, a **FUNDAÇÃO DO ABC**, convocará as empresas para assinarem o Termo de Credenciamento.
- 12.2. O instrumento de credenciamento deverá ser assinado pelo representante legal do credenciado.
- 12.3. A CREDENCIADA deverá indicar e manter preposto para representá-la na execução do contrato, devendo manter a informação atualizada, sob pena de responsabilização.
- 12.4. A contratação decorrente do credenciamento obedecerá às regras aplicáveis no Regulamento Interno de Compras da **FUNDAÇÃO DO ABC** e dos termos do contrato.
- 12.5. A contratação do credenciado pela **FUNDAÇÃO DO ABC** somente poderá ocorrer por necessidade da Instituição, mediante a manutenção das condições de credenciamento pelo credenciado.
- 12.6. Os credenciamentos terão sua execução iniciada na data de sua assinatura ou mediante emissão da Ordem de Serviço, quando for o caso e a critério da **FUNDAÇÃO DO ABC**, devendo os trabalhos serem desenvolvidos na forma estabelecida no instrumento contratual.
- 12.7. Ficam obrigadas as empresas credenciadas, a prestar os serviços de forma ininterrupta, nos dias, horários e locais determinados pela **FUNDAÇÃO DO ABC**.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos na **FUNDAÇÃO DO ABC**, sito a Avenida Lauro Gomes, 2000 – Vila Sacadura Cabral – Santo André – SP – CEP: 09060-870, no horário das 8h às 16h.
- 13.2. Todas as dúvidas eventualmente surgidas deverão ser apresentadas por escrito e encaminhadas ao endereço mencionado na cláusula 1.5 deste Memorial.
- 13.3. Segue anexo ao presente Memorial:
- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II – MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO;
- ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ANTICORRUPÇÃO;
- ANEXO IV – QUADRO SOCIETARIO;
- ANEXO V – DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO;
- ANEXO VI - MODELO DE ETIQUETA DOS ENVELOPES;
- ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE PERFEITAS CONDIÇÕES;
- ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DO ABC;
- ANEXO IX - QUESTIONÁRIO DE “DUE DILIGENCE DE COMPLIANCE” DE FORNECEDORES;
- ANEXO X – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA;
- ANEXO XI – MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO COM FORNECIMENTO DE PASSAGEM AÉREA, TRASLADO E ESTADIA

A Fundação do ABC, nos termos do seu Regulamento de Compras e Contratação de Serviços de Terceiros e Obras, declara a intenção de contratar empresa especializada nos serviços de agenciamento com fornecimento de passagens aérea, traslado e estadia, pelo período de 12 (doze) meses.

1. Objeto:

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada nos serviços de agenciamento com fornecimento de passagens aérea, traslado e estadia:

2. Justificativa

2.1. A opção pela contratação de credenciamento de empresas para a prestação dos serviços de agenciamento com fornecimento de passagens aérea e estadia vem de encontro a necessidade desta Instituição de realização de viagens de seus colaboradores para participação de congressos, palestras, ou então implantação de gestão de serviços que tem sido realizado em outros estados do Brasil, facilitando o transporte e estadia durante o período necessário.

13.3.1. Estimamos o valor global de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) para cobrir as despesas de transporte aéreo e estadia, a ser pago entre as agências de viagem credenciadas durante o período de vigência do credenciamento.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A empresa CREDENCIADA deverá fazer levantamento das empresas de transporte aéreos que mantêm voos para a localidade indicada, encaminhado a FUNDAÇÃO DO ABC, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da solicitação, informações sobre os voos e empresas que servem ao destino, com respectivos horários de partida e chegada, escalas e conexões, preços, horários de check in e check out em estadias do destino, e demais elementos que possam interessar;

3.1.1 Nos casos emergenciais, a CREDENCIADA terá o prazo de 02 (duas) horas para levantamento das informações.

3.2 Manter assegurado, durante toda a vigência do contrato, no mínimo, com todas as companhias áreas, o serviço de emissão de passagens aéreas para viagens regionais e nacionais;

3.3 As informações sobre horários valores e disponibilidade de voos devem ser enviadas e permanentemente atualizadas sem nenhum custo adicional;

3.4 Dar direito de escolhe no que tange a categorias, datas, localidades de partida e horários que melhor atendem as necessidades, efetuando a reserva e fornecendo as respectivas passagens e estadias, sempre após receberem a Ordem de Serviço autorizando as reservas;

3.5 A CREDENCIADA deverá reservar e fornecer as passagens aéreas através de sistemas automatizados para imediata confirmação;

3.6 As passagens a serem fornecidas devem atender as datas, horários e voos estabelecidos pela FUNDAÇÃO DO ABC;

3.7 A CREDENCIADA deverá utilizar a tarifa mais promocional ou reduzida para os serviços prestados sempre que tais tarifas forem disponibilizadas pelas companhias aéreas, sob pena de infração contratual grave, multa e declaração de idoneidade;

3.8 A CREDENCIADA deverá prestar assistência no atendimento aeroportuário, como desembarque de bagagens, documentos, translado, check in, check out e demais serviços correlatos, sem qualquer custo extra;

3.9 A CREDENCIADA deverá cumprir as normas editadas pelo Departamento de Aviação Civil do Comando da Aeronáutica e Agência Nacional de Aviação Civil;

3.10 A CREDENCIADA deverá efetuar o reembolso dos créditos de passagens e/ou trechos não utilizados, quando canceladas, no período de até 15 (quinze) dias, após a comunicação formal emitida pela FUNDAÇÃO DO ABC, podendo esse reembolso ser utilizado para aquisição de outra passagem;

3.11 A CREDENCIADA deverá corrigir imediatamente eventual falha nas passagens que venham a ser apontadas;

3.12 A CREDENCIADA deverá informar, por escrito, no ato da emissão das passagens e toda vez que houve alteração, os prazos estabelecidos pelas companhias aéreas e hospedagens para eventual cancelamento, sob pena de, não o fazendo, responder pelos encargos cobrados por cancelamentos efetuados fora do prazo;

3.13 A CREDENCIADA deverá garantir que os traslados e as estadias sejam de qualidade e de acordo com as normas de segurança existentes;

3.14 As estadias propostas devem ser próximas ao local de destino que será designado, devendo possuir no mínimo banheiro privativo, ar-condicionado e frigobar.

4. RESPONSABILIDADES DO CREDENCIANTE:

4.1 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CREDENCIADA;

4.2 Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho;

- 4.3 Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CREDENCIADA, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo CREDENCIANTE, não devem ser interrompidos;
- 4.4 Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços;
- 4.5 Providenciar os pagamentos à CREDENCIADA à vista das Notas Fiscais/Faturas correspondente ao serviço prestado, devidamente atestadas, nos prazos fixados no contrato;
- 4.6 Comunicar a CREDENCIADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA:

São obrigações da CREDENCIADA:

- 5.1 É expressamente proibida a CREDENCIADA ceder ou transferir o presente contrato, sem prévia anuência por escrito do CREDENCIANTE, sob pena de, constatada a infração deste dispositivo contratual, ser imediatamente rescindido, arcando, consequentemente a CREDENCIADA, com os encargos e penalidades previstas neste Termo;
- 5.2 Cumprir todas as normas, regras e leis aplicáveis a execução do objeto do Contrato;
- 5.3 Cumprir integralmente todas as suas obrigações tributárias, fiscais, sociais, previdenciárias, trabalhistas, acidentárias, comerciais e civis;
- 5.4 Indenizar, imediatamente, O CREDENCIANTE por quaisquer danos que seus representantes legais, prepostos, empregados ou terceiros credenciados causem, por culpa, dolo, ação ou omissão, o CREDENCIANTE ou a terceiros;
- 5.5 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual ou Municipal, as Normas de Segurança e Proteção do Trabalho;
- 5.6 Não subcontratar os serviços ora objeto de contrato, bem como não executar os serviços através de terceiros;
- 5.7 A CREDENCIADA deverá estar em condições de prestar os serviços a partir da data da assinatura do Contrato e manter essa condição durante a vigência do contrato, atendendo a demanda destacada neste termo de referência, incluindo-se eventuais acréscimos que não deverão ultrapassar os 25% (vinte e cinco por cento) do objeto deste termo;

5.8 Arcar com os encargos fiscais, comerciais, trabalhistas, sociais, previdenciários, acidentários, administrativos e civis, bem como pelos impostos e demais encargos resultantes da execução da prestação de serviços, além de casos de acidentes de trabalho que tenham relação com a consecução do objeto deste instrumento.

6. DOS PAGAMENTOS

6.1 O CREDENCIANTE compromete-se a pagar o preço conforme valor proposto e aceito da empresa credenciada;

6.2 O valor será pago conforme a disponibilização da passagem, translado e estadia;

6.3 Os pagamentos serão realizados em até 05 (cinco) dias após a emissão da Nota Fiscal, mediante comprovação e atestação do setor competente, devendo a CREDENCIADA emitir a nota e encaminhá-la ao departamento solicitante para atestá-la;

6.4 A CREDENCIADA deverá indicar, com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência, preferencialmente do Banco do Brasil, a fim de agilizar o pagamento;

6.5 Em hipótese alguma será aceito boleto bancário como meio de cobrança;

6.6 O pagamento será efetuado mediante a apresentação, pela CREDENCIADA, dos seguintes documentos:

6.6.1 Nota Fiscal constando discriminação detalhada do serviço prestado;

CND válida, provando regularidade do prestador de serviço contínuo de contrato formal, junto à Previdência Social e Receita Federal;

6.6.2 Prova de regularidade perante o FGTS;

6.6.3 As notas fiscais, referentes aos serviços prestados, deverão ser entregues em tempo considerável (quinto dia útil do mês subsequente), para que O CREDENCIANTE possa proceder com as análises devidas e o subsequente pagamento dos valores;

6.7 Deverá constar na Nota Fiscal/Recibo/Fatura, obrigatoriamente, o que segue:

6.7.1 Serviços de Agenciamento de Passagem, translado e estadia;

6.7.2 Contrato de Prestação de Serviços nº XX/2024;

6.7.3 Local de prestação de serviço: Fundação do ABC;

6.7.4 Detalhamento a ser especificado pelo CREDENCIANTE e destaque de impostos incidentes;

6.7.5 Prestação dos serviços 01/XX/2024 a 31/XX/2024;

6.8 O CREDENCIANTE procederá a retenção tributária, referente aos serviços prestados, nas alíquotas legalmente devidas, incidentes sobre o valor destacado em nota fiscal.

6.9 É proibido à CREDENCIADA, transferir a terceiros, no todo ou em parte, sem a expressa anuência

do CREDENCIANTE, os direitos e obrigações deste contrato, ficando sempre e em qualquer hipótese, obrigado perante o CREDENCIANTE pelo exato cumprimento das obrigações aqui assumidas.

7. DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA DO CREDENCIAMENTO

7.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, respeitados o limite máximo de 60 (sessenta) meses, estabelecido no Regulamento de Compras e Contratação de Terceiro e Obras da Fundação do ABC.

7.2 A notificação de rescisão deverá ser encaminhada com 30 dias de antecedência.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste;

8.2 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência;

8.3 Durante a execução do objeto, o representante do CREDENCIANTE deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CREDENCIADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

8.4 A CREDENCIADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo preposto, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador;

O representante do CREDENCIANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

8.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CREDENCIADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, a serem previstas no termo de contrato e na legislação vigente.

ANEXO II
MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO - FUNDAÇÃO DO ABC - UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO	
RAZÃO SOCIAL:	
NOME FANTASIA:	
CNPJ N°:	
ENDEREÇO:	

Vimos requerer, através do presente, nosso credenciamento, em conformidade com o Memorial divulgado pela **FUNDAÇÃO DO ABC**, juntando a documentação exigida.

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que:

- Recebemos o Memorial para contratação de empresa para agenciamento de passagens aéreas, translado e estadia e que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto deste credenciamento;
- Que as informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras, bem como que concordamos com os termos do Memorial e seus Anexos;

Data: _____ / _____ / 2024.

Nome e assinatura do representante legal

ANEXO III
[logotipo da empresa]
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ANTICORRUPÇÃO

Eu, _____, portador do CPF/MF n. _____, representante legal da empresa (Razão Social da Empresa), estabelecida na _____.(endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, no uso de minhas atribuições, **DECLARO** que a pessoa jurídica conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, direta ou indireta, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 , ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

- I – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – No tocante a licitações e contratos:
 - a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

[LOCAL] [DATA]

CREDENCIADA
Representante Legal

ANEXO IV

[logotipo da empresa]

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do CPF/MF n. _____, representante legal da empresa (Razão Social da Empresa), estabelecida na _____.(endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, **DECLARO**, para todos os fins de direito, sob as penas da lei, não possuir no quadro da Empresa pessoa que figure como dirigente ou sócio cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau inclusive de profissionais integrantes de órgãos de deliberação ou direção da **FUNDAÇÃO DO ABC**, exceto o previsto nos parágrafos 3º e 4º do artigo 6º do Regulamento Interno de Compras da **FUNDAÇÃO DO ABC**.

Ainda, declaro que no quadro da empresa não possui sócios que sejam agentes políticos de Poder, membros do Ministério Público, ou dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade

[LOCAL] [DATA]

CREDENCIADA
Representante Legal

ANEXO V

[logotipo da empresa]

DECLARAÇÃO NÃO IMPEDIMENTOS

Eu, _____, portador do CPF/MF n. _____, representante legal da empresa (Razão Social da Empresa), estabelecida na _____.(endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, **DECLARO**, para todos os fins de direito, sob as penas da lei, de que inexiste impedimento em contratar com a **FUNDAÇÃO DO ABC** ou com a Administração Pública.

[LOCAL] [DATA]

CREDENCIADA

Representante Legal

ANEXO VI
MODELOS DE ETIQUETAS PARA CAPA DO ENVELOPE

ENVELOPE

FUNDAÇÃO DO ABC

PROCESSO Nº _____/24

Razão Social _____;

CNPJ Nº _____

Endereço do Proponente: _____;

Nome do Representante Legal/Responsável _____;

E-mail: _____;

Telefone: _____;

Data de Recebimento _____

Horário _____ hrs _____ min.

[logotipo da empresa]

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PERFEITAS CONDIÇÕES

Declaro, para todos os fins de direito, que de acordo com as especificações fornecidas pelo CREDENCIANTE, há perfeitas condições para execução completa dos serviços.

[LOCAL] [DATA]

CREDENCIADA
Representante Legal

[logotipo da empresa]

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DO ABC

Local e data.

À FUNDAÇÃO DO ABC

Prezados Senhores,

Pelo presente, informamos que analisamos atentamente o Regulamento de Compras e Contratação da Fundação do ABC – FUABC e manifestamos plena aceitação aos termos e condições previstas no documento, não reputando qualquer vício ou discordância expressa e/ou tácita com as suas condições renunciando expressamente a qualquer discussão acerca de suas cláusulas, e concordando expressamente com o seu conteúdo.

Declaramos outrossim que o sócio/representante que abaixo assina tem plenos poderes para celebrar tal declaração.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Representante legal:

Empresa:

CNPJ:

ANEXO IX
QUESTIONÁRIO DE DUE DILIGENCE DE COMPLIANCE DE FORNECEDORES

 <p>FUNDAÇÃO DO ABC Desde 1967</p>	FORMULÁRIO	CÓDIGO: FOR.RHU.009	PÁG: 1 de 3
		ELABORADO: 16/07/2021	REVISADO: 28/06/2023
		VIGÊNCIA: NA	VERSÃO: 01
TÍTULO: QUESTIONÁRIO DE DUE DILIGENCE DE COMPLIANCE DE FORNECEDORES			
IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR - DADOS CADASTRAIS BÁSICOS			
Razão social	CNPJ ou equivalente		
Nome fantasia		Data de constituição / /	
Endereço		Número	Complemento
Cidade		Estado	CEP
INFORMAÇÕES SOBRE A PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA E GESTÃO DA EMPRESA			
<i>Apresentar os dados das pessoas físicas e jurídicas que detêm participação societária. Se houver alguma pessoa jurídica nesta lista, por favor, indicar os beneficiários finais, até o nível em que haja somente pessoas físicas.</i>			
Nome/Razão social		CPF/CNPJ	Nacionalidade
			% Participação
As pessoas listadas nos itens anteriores possuem relação de parentesco com algum colaborador em cargo de confiança – Conselheiro, dirigente, diretor, gerente ou coordenador da Fundação do ABC?		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Em caso afirmativo informar os seguintes dados:	Nome: Função: Unidade:		
	RAMO DE ATIVIDADE		
	1. Segmento	<input type="checkbox"/> Indústria <input type="checkbox"/> Comércio e Serviços	
Principais atividades (CONFORME DESCRIÇÃO NO CNAE):		Atividades secundárias:	
PORTE			
2. Receita bruta anual:		3. N.º de empregados:	
<input type="checkbox"/> Até R\$ 60 mil e 1 até empregado (Microempreendedor individual - MEI) <input type="checkbox"/> Até R\$ 360 mil (Microempresa) <input type="checkbox"/> De R\$ 360 mil a R\$ 3,6 milhões (Pequena empresa) <input type="checkbox"/> De R\$ 3,6 milhões a R\$ 300 milhões (Média empresa) <input type="checkbox"/> Acima de R\$ 300 milhões (Grande empresa)		<input type="checkbox"/> Até 19 <input type="checkbox"/> De 20 a 99 <input type="checkbox"/> De 100 a 499 <input type="checkbox"/> Acima de 500 Cobertura geográfica:	
POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS			
Programa de Integridade		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Em caso positivo, fornecer uma cópia.			
Código de ética		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Em caso positivo, fornecer uma cópia.			

CÓPIA NÃO CONTROLADA

 <p>FUNDAÇÃO DO ABC Desde 1967</p>	FORMULÁRIO	CÓDIGO: FOR.RHU.009	PÁG: 2 de 3
		ELABORADO: 16/07/2021	REVISADO: 28/06/2023
		VIGÊNCIA: NA	VERSAO: 01
TÍTULO: QUESTIONÁRIO DE DUE DILIGENCE DE COMPLIANCE DE FORNECEDORES			
<p>A empresa possui política de recebimento e apuração de denúncias de irregularidades por parte de seus stakeholders (Canal de Denúncias)?</p>		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
<p>Política de seleção e contratação de funcionários</p>		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
<p>Prevenção e combate à fraude e corrupção</p>		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
<p>Oferta e recebimento de brindes, presentes e hospitalidades</p>		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
<p>Política de registros contábeis e financeiros</p>		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
<p>Proteção de dados</p>		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
<p>Segurança da Informação</p>		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
<p>Due diligence de terceiros</p>		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
<p>Os funcionários recebem treinamentos sobre Código de Ética e/ou outros temas relacionados com ética, integridade e anticorrupção?</p>		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
<p>Em caso positivo, com qual frequência?</p>			
SUPORTE E COMPROMETIMENTO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO E LIDERANÇA			
<p>O fornecedor possui um órgão ou área responsável pela coordenação ou gestão de suas atividades de Compliance (integridade e conformidade)</p>		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
<p>Este órgão ou área está subordinado à(o):</p>		<input type="checkbox"/> Presidência <input type="checkbox"/> Jurídico <input type="checkbox"/> Financeiro <input type="checkbox"/> Outro:	
<p>O fornecedor possui canal de denúncias? Caso positivo, identificar o fluxo de tratamento das ocorrências, se é garantida a confidencialidade dos dados e a proteção do anonimato aos denunciantes</p>		<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Resposta:	
<p>O fornecedor promove treinamentos periódicos sobre suas normas internas, inclusive a seus empregados e demais públicos pertinentes</p>		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
<p>São mantidos registros dos treinamentos, incluindo controle dos participantes e do material utilizado</p>		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
QUESTÕES OPERACIONAIS E REPUTACIONAIS			
<p>O fornecedor possui algum tipo de conflito de interesses que impossibilitaria a prestação de serviços a FUABC?</p>		<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim, qual impedimento:	
<p>O fornecedor subcontrata algum de seus serviços ou utiliza intermediários?</p>		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
<p>O fornecedor possui controles financeiros, de tesouraria e contábeis adequados, precisos e atualizados?</p>		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
<p>Possui registros contábeis submetidos à auditoria independente (em caso positivo, informa a empresa de auditoria):</p>		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
<p>A empresa, seus acionistas, conselheiros ou diretores estatutários ou quaisquer empresas em seu grupo econômico estão ou estiveram nos últimos 05 (cinco) anos, de qualquer forma, envolvidos em processos administrativos ou judiciais fundados nas legislações abaixo:</p>			
<p>Leis anticorrupção brasileira ou internacionais</p>		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
<p>Lei de improbidade administrativa</p>		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
<p>Lei de licitações</p>		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
<p>Lei de Defesa da Concorrência</p>		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
<p>Processos criminais</p>		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
<p>Em caso de afirmativo à questão anterior, justificar e identificar o andamento do(s) processo(s).</p>			
<p>Nome da pessoa envolvida</p>		<p>Justificativa</p>	
		<p>Andamento</p>	

CÓPIA NÃO CONTROLADA

 <p>FUNDAÇÃO DO ABC Desde 1967</p>	FORMULÁRIO	CÓDIGO: FOR.RHU.009	PÁG: 3 de 3
		ELABORADO: 16/07/2021	REVISADO: 28/06/2023
		VIGÊNCIA: NA	VERSÃO: 01

TÍTULO: QUESTIONÁRIO DE DUE DILIGENCE DE COMPLIANCE DE FORNECEDORES

PESSOA EXPOSTA POLÍTICAMENTE AO CONFLITO DE INTERESSE

Algum proprietário, sócio, acionista majoritário, membro do Conselho de Administração, Diretor e/ou representante da empresa enquadraria-se na condição de PEP, conforme definido no § 1º, artigo 1º, da Resolução COAF n.º 40, de 22 de novembro de 2021?

Sim Não - Em caso positivo, informe quem é a pessoa, a posição ocupada e o órgão do governo:

DECLARAÇÃO

Declaro e atesto para os devidos fins que as informações fornecidas anteriormente, bem como os documentos disponibilizados são verdadeiros e não ocultaram quaisquer dados. Se em algum momento as informações ou documentos apresentados neste questionário não representarem mais a realidade, comprometo-me em comunicar imediatamente a Fundação do ABC e fornecer um relatório complementar detalhando referida mudança.

Local (cidade)

/ _____
Data

Assinatura do responsável

CÓPIA NÃO CONTROLADA

Av. Lauro Gomes, 2000
Vila Sacadura Cabral | Santo André (SP)
CEP: 09060-870 | Tel.: (11) 2666-5400

ONDE TEM SAÚDE, TEM FUNDAÇÃO DO ABC!

www.fuabc.org.br

 fuabcoficial

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA DA FUABC.

A empresa _____, CNPJ _____,

_____ declara, para os devidos fins legais, estar ciente e de acordo com as normas institucionais, preceitos éticos e de anticorrupção previstos no Código de conduta Ética da Fundação do ABC, comprometendo-se a cumpri-lo fielmente, durante todo o período de vigência do presente contrato, em especial, atender as práticas de antissuborno voltadas aos seus representantes ou por terceiras pessoas a eles relacionadas, independentemente do valor envolvido, não efetuando qualquer tipo de pagamento, dação, doação, presente, entretenimento, transporte, patrocínio, doação benéfica entre outros que possam ser caracterizados como subornos, propinas ou ainda prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente qualquer vantagem indevida para garantir negócios com as empresas interessadas em adquirir nossos produtos e serviços.

_____, de _____ de 20 _____.

Nome da Empresa:

CNPJ:

Procurador Legal

ANEXO XI
MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EMENTA: CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS TRASLADO E ESTADIA NO AMBITO NACIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DO ABC, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CREDENCIADA: _____

Por este instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, as partes, de um lado a Pelo presente instrumento particular de credenciamento, **FUNDAÇÃO DO ABC**, CNPJ 57.571.275/0001-00, com sede na Avenida Lauro Gomes, 2000 – Vila Sacadura Cabral – Santo André - SP, neste ato representada por seu Diretor Geral Décio Teixeira Prates Junior (qualificação completa) , doravante denominada simplesmente “**CREDENCIANTE**”, e de outro lado, a empresa _____, com sede à Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, representada por seu representante legal, (**qualificação completa**), doravante designada “**CREDENCIADA**”, tem por justo e acordado o que segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente credenciamento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS TRASLADO E ESTADIA NO AMBITO NACIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DO ABC, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, rigorosamente conforme especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo de Coleta de Preços, Processo administrativo e Termo de Referência, que desde já integram o presente credenciamento, junto a seus anexos.

2. PRAZO

2.1. O prazo de vigência do credenciamento é de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da assinatura do presente instrumento contratual, no limite de 60 (sessenta) meses, a exclusivo critério do **CREDENCIANTE**, nos termos e condições permitidos por seu Regulamento de Compras.

3. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1. Os serviços serão iniciados pela CREDENCIADA após a assinatura do Credenciamento, e realizados rigorosamente conforme especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo de Coleta de Preços, Processo administrativo e Termo de Referência que desde já integram o presente contrato, junto a seus anexos.

3.2. A CREDENCIADA prestará os serviços de fornecimento conforme descrito no Termo de Referência do presente Memorial.

3.3. O CREDENCIANTE fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, por meio de preposto nomeado, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os serviços que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios;

3.4. Em cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei nº 13.709/2018 - as partes se obrigam a respeitar os termos e condições estabelecidos no Anexo I do presente contrato.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A empresa CREDENCIADA deverá fazer levantamento das empresas de transporte aéreos que mantêm voos para a localidade indicada, encaminhado a FUNDAÇÃO DO ABC, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da solicitação, informações sobre os voos e empresas que servem ao destino, com respectivos horários de partida e chegada, escalas e conexões, preços, horários de check in e check out em estadias do destino, e demais elementos que possam interessar;

4.1.1. Nos casos emergenciais, a CREDENCIADA terá o prazo de 02 (duas) horas para levantamento das informações.

4.2. Manter assegurado, durante toda a vigência do contrato, no mínimo, com todas as companhias áreas, o serviço de emissão de passagens aéreas para viagens regionais e nacionais;

4.3. As informações sobre horários valores e disponibilidade de voos devem ser enviadas e permanentemente atualizadas sem nenhum custo adicional;

4.4. Dar direito de escolhe no que tange a categorias, datas, localidades de partida e horários que melhor atendem as necessidades, efetuando a reserva e fornecendo as respectivas passagens e estadias, sempre após receberem a Ordem de Serviço autorizando as reservas;

4.5. A CREDENCIADA deverá reservar e fornecer as passagens aéreas através de sistemas automatizados para imediata confirmação;

4.6. As passagens a serem fornecidas devem atender as datas, horários e voos estabelecidos pela FUNDAÇÃO DO ABC;

4.7. A CREDENCIADA deverá utilizar a tarifa mais promocional ou reduzida para os serviços prestados sempre que tais tarifas forem disponibilizadas pelas companhias aéreas, sob pena de infração contratual grave, multa e declaração de idoneidade;

4.8. A CREDENCIADA deverá prestar assistência no atendimento aeroportuário, como desembarço de bagagens, documentos, translado, check in, check out e demais serviços correlatos, sem qualquer custo extra;

4.9. A CREDENCIADA deverá cumprir as normas editadas pelo Departamento de Aviação Civil do Comando da Aeronáutica e Agência Nacional de Aviação Civil;

4.10. A CREDENCIADA deverá efetuar o reembolso dos créditos de passagens e/ou trechos não utilizados, quando canceladas, no período de até 15 (quinze) dias, após a comunicação formal emitida pela FUNDAÇÃO DO ABC, podendo esse reembolso ser utilizado para aquisição de outra passagem;

4.11. A CREDENCIADA deverá corrigir imediatamente eventual falha nas passagens que venham a ser apontadas;

4.12. A CREDENCIADA deverá informar, por escrito, no ato da emissão das passagens e toda vez que houve alteração, os prazos estabelecidos pelas companhias aéreas e hospedagens para eventual cancelamento, sob pena de, não o fazendo, responder pelos encargos cobrados por cancelamentos efetuados fora do prazo;

4.13. A CREDENCIADA deverá garantir que os traslados e as estadias sejam de qualidade e de acordo com as normas de segurança existentes;

4.14. As estadias propostas devem ser próximas ao local de destino que será designado, devendo possuir no mínimo banheiro privativo, ar-condicionado e frigobar.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

São obrigações da CREDENCIADA:

5.1. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados nos termos da legislação em vigor.

5.2. Prestar os serviços observando as melhores práticas e técnicas aplicadas no mercado.

5.3. Cumprir todas as normas, regras e leis aplicáveis à execução do objeto do Contrato.

5.4. A CREDENCIADA deve arcar com os encargos fiscais, comerciais, trabalhistas, sociais, previdenciários, acidentários, administrativos e civis, bem como pelos impostos e demais encargos resultantes da execução da prestação de serviços, além de casos de acidentes de trabalho que tenham relação com a consecução do objeto deste instrumento.

5.5. Cumprir integralmente todas as suas obrigações tributárias, fiscais, sociais, previdenciárias, trabalhistas, acidentárias, comerciais e civis.

5.6. Ter condições de prestar os serviços a partir da data da assinatura do credenciamento e manter essa condição durante a vigência do contrato, atendendo a demanda CREDENCIADA, incluindo-se eventuais acréscimos ou supressões que não deverão ultrapassar os 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Regulamento de Compras da Fundação do ABC.

5.7. Indenizar, imediatamente, o CREDENCIANTE por quaisquer danos que seus representantes legais, prepostos, empregados ou terceiros credenciados causem, por culpa, dolo, ação ou omissão, à CREDENCIANTE

ou a terceiros.

5.8. Responsabilizar-se integralmente por quaisquer ações administrativas e/ou judiciais, movidas por seus prestadores, empregados ou ex-empregados, nas quais figure o CREDENCIANTE como responsável subsidiária ou solidária, em decorrência do presente contrato, comprometendo-se a requerer a exclusão do CREDENCIANTE do polo passivo de eventual demanda judicial, sem prejuízo do direito de regresso contra a CREDENCIADA, caso o pedido de exclusão seja negado.

5.9. Manter, durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.

5.10. Assumir a responsabilidade Civil e Criminal pela legitimidade de suas assinaturas e ou de seu representante e pela autenticidade dos documentos apresentados, assim como as informações prestadas.

5.11. Manter completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, materiais, pormenores, informações, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que venha a ser confiado em razão deste contrato, sendo eles de interesse do CREDENCIANTE, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou deles dar consentimento a terceiros a esta contratação, sob pena da lei.

5.12. Responsabilizar-se civil e/ou criminalmente por danos decorrentes de ação, omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus funcionários e/ou sócios, nessa qualidade, causarem a qualquer pessoa, bens públicos, privados, móveis, imóveis e equipamentos deste, nos termos da Legislação vigente.

5.13. É expressamente proibida a CREDENCIADA ceder ou transferir o presente contrato, sem prévia anuência por escrito do CREDENCIANTE, sob pena de, constatada a infração deste dispositivo contratual, ser imediatamente rescindido, arcando, consequentemente a CREDENCIADA, com os encargos e penalidades previstas neste Termo;

5.14. Cumprir todas as normas, regras e leis aplicáveis a execução do objeto do Contrato;

5.15. Observar estritamente as normas internas do Hospital Geral de Carapicuíba;

5.16. Cumprir integralmente todas as suas obrigações tributárias, fiscais, sociais, previdenciárias, trabalhistas, acidentárias, comerciais e civis;

5.17. Indenizar, imediatamente, o CREDENCIANTE por quaisquer danos que seus representantes legais, prepostos, empregados ou terceiros credenciados causem, por culpa, dolo, ação ou omissão, ou a terceiros;

5.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual ou Municipal, as Normas de Segurança e Proteção do Trabalho;

5.19. A CREDENCIADA deverá estar em condições de prestar os serviços a partir da data da assinatura do Contrato e manter essa condição durante a vigência do contrato, atendendo a demanda destacada neste termo de referência, incluindo-se eventuais acréscimos que não deverão ultrapassar os 25% (vinte e cinco por cento) do

objeto deste termo;

5.20. Arcar com os encargos fiscais, comerciais, trabalhistas, sociais, previdenciários, acidentários, administrativos e civis, bem como pelos impostos e demais encargos resultantes da execução da prestação de serviços, além de casos de acidentes de trabalho que tenham relação com a consecução do objeto deste instrumento.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

O CREDENCIANTE compromete-se a:

- 6.1. Seguir todas as exigências estabelecidas neste instrumento, que forem de sua competência.
- 6.2. Indicar responsável para fiscalização e acompanhamento das obrigações e dos serviços a serem prestados pela CREDENCIADA.
- 6.3. Atestar os serviços executados.
- 6.4. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CREDENCIADA;
- 6.5. Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho;
- 6.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CREDENCIADA, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo CREDENCIANTE, não devem ser interrompidos;
- 6.7. Providenciar os pagamentos à CREDENCIADA à vista das Notas Fiscais/Faturas correspondente ao serviço prestado, devidamente atestadas, nos prazos fixados no contrato;
- 6.8. Comunicar a CREDENCIADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- 6.9. Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, bem como a qualidade dos serviços prestados em consonância com as boas práticas existentes no mercado, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso.

7. DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1. O CREDENCIANTE fiscalizará a execução dos serviços através de funcionário (s) designado(s) para esse fim, com a incumbência de relatar ao supervisor as falhas ou irregularidades que porventura verificar, as quais, se não forem sanadas, serão objetos de comunicado oficial, expedido pelo CREDENCIANTE à CREDENCIADA.
- 7.2. A execução do contrato será fiscalizada em todos os aspectos pertinentes ao objeto ajustado, inclusive, reservando o direito de resolução de quaisquer casos omissos ou duvidosos não previstos no memorial, no termo de referência ou neste contrato, em especial às especificações, requisitos, sinalizações e segurança, implicando o

direito de rejeitar os serviços insatisfatórios, intimando a execução das devidas modificações, quando for o caso.

7.3. O exercício de fiscalização por parte do CREDENCIANTE não eximirá a CREDENCIADA das responsabilidades pelos danos materiais e pessoais que vier a causar a terceiros ou à CREDENCIANTE, por culpa ou dolo de seus prepostos, na execução do contrato, nos termos do Código Civil.

8. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

8.1. O CREDENCIANTE, efetuará análise nos documentos apresentados pela CREDENCIADA, e aprovará os procedimentos executados e valores correspondentes, solicitando que a CREDENCIADA emita a nota fiscal para o devido pagamento.

8.2. A CREDENCIADA deverá emitir a nota fiscal discriminando detalhadamente os serviços prestados.

8.3. A CREDENCIADA deverá encaminhar nota fiscal eletronicamente por e-mail, bem como ao setor indicado pelo gestor responsável. Somente após a conferência da referida nota fiscal pelo CREDENCIANTE e validação da sua diretoria é que o documento será encaminhado ao setor responsável pelo pagamento.

8.3.1. As notas fiscais deverão ser entregues, impreterivelmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços.

8.4. O pagamento será realizado mediante a emissão da nota fiscal e a sua devida atestação pelo CREDENCIANTE.

8.5. A CREDENCIADA deverá indicar, com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência, a fim de agilizar o pagamento.

8.6. Em hipótese alguma será aceito boleto bancário como meio de cobrança;

8.7. O pagamento será efetuado mediante a apresentação, pela CREDENCIADA, dos seguintes documentos, que serão arquivados pelo CREDENCIANTE:

- a) Cartão CNPJ e Nota fiscal constando discriminação detalhada do serviço prestado;
- b) CND válida, provando regularidade do prestador de serviço contínuo de contrato formal, junto à Previdência Social e Receita Federal;
- c) Prova de regularidade perante o FGTS;
- d) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho;

8.8. O CREDENCIANTE procederá à retenção tributária referente aos serviços prestados nas alíquotas eventualmente legalmente devidas, incidentes sobre o valor destacado em nota fiscal.

8.9. O CREDENCIANTE compromete-se a pagar o preço constante da proposta da CREDENCIADA, desde que não ocorram atrasos e/ou paralisações dos repasses para o CREDENCIANTE, relativo ao custeio do objeto do Contrato de Gestão.

8.10. No caso de eventuais atrasos, os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente, salvo quando decorram de atrasos e/ou paralisações dos repasses à CREDENCIANTE.

8.11. A CREDENCIADA, neste ato, declara estar ciente de que os recursos utilizados para o pagamento dos serviços, ora contratados, serão aqueles repassados através dos contratos firmados com o CREDENCIANTE.

9. DO VALOR

- 9.1. A estimativa de despesa para esta contratação é de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).
- 9.2. A estimativa de despesa prevista não vincula a Fundação do ABC, seja total ou parcial, tendo em vista tratar-se de valor meramente estimativo.
- 9.3. A aquisição será conforme a necessidade da Fundação do ABC e ocorrerá mediante solicitação de acordo com o critério de escolha que será o de MENOR PREÇO considerando as cotações realizadas no momento da contratação, incluindo todas as taxas e tarifas da CREDENCIADA.

10. DO RECEBIMENTO

- 10.1. O recebimento do objeto contratado poderá ser feito mediante recibo.
- 10.2. A CREDENCIADA mensalmente apresentará relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, podendo O CREDENCIANTE REJEITAR o todo ou em parte eventual execução em desacordo com o contrato.

11. DAS PENALIDADES

- 11.1. As penalidades serão propostas pela fiscalização dO CREDENCIANTE e aplicadas, se for o caso, pela autoridade competente, garantindo o contraditório administrativo com defesa prévia.
- 11.2. Multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato, na recusa da empresa vencedora em assiná-lo dentro do prazo estabelecido.
- 11.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato, por inexecução parcial do contrato, podendo O CREDENCIANTE autorizar a continuação do mesmo.
- 11.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por inexecução total do mesmo.
- 11.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, do valor do faturamento do mês em que ocorrer a infração, se o serviço prestado estiver em desacordo com as especificações propostas e aceitas pelo CREDENCIANTE.
- 11.6. Multa de 1% (um por cento), sobre o valor do contrato, por dia de atraso no cumprimento dos prazos estipulados em contrato.
- 11.7. As multas são independentes entre si, podendo ser aplicadas cumulativamente. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como a das demais penalidades previstas em lei.

11.8. O valor relativo, às multas eventualmente aplicadas, será deduzido de pagamentos que o CREDENCIANTE efetuar, mediante a emissão de recibo.

11.9. As penalidades serão propostas pela fiscalização do CREDENCIANTE e aplicadas, se for o caso, pela autoridade competente, garantindo o contraditório administrativo com defesa prévia.

12. DA RESCISÃO

12.1. O não cumprimento das obrigações contratuais pelas partes ensejará rescisão contratual, sendo lícito, a qualquer das partes, denunciá-lo a qualquer tempo, com antecedência mínima de (30) trinta dias, sem que caiba a outra parte direito de indenização de qualquer espécie;

12.2. O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente, desde que haja conveniência para o CREDENCIANTE mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade superior, sem que caiba à CREDENCIADA o direito de indenização de qualquer espécie.

12.3. Este instrumento poderá ser rescindido por ato unilateral do CREDENCIANTE, verificando-se a ocorrência de descumprimento de cláusulas contratuais, assegurados, no entanto, o contraditório e a ampla defesa.

12.4. A presente avença extinguir-se-á automaticamente em caso de rescisão do contrato de gestão/convênio celebrado entre o CREDENCIANTE e a Administração Pública, não cabendo indenização de qualquer natureza às partes. Em caso de formalização de novo Contrato de Gestão celebrado entre o Estado de São Paulo e a Fundação do ABC, em substituição ao atual, esta contratação estará abrangida pelo novo contrato.

12.5. A rescisão poderá ocorrer a qualquer momento, em defesa do interesse público;

12.6. No caso de não interesse de renovação do contrato por parte da CREDENCIADA, esta deverá comunicar à CREDENCIANTE, em um prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias, ou manter o serviço contratado em funcionamento por igual período, após o vencimento do mesmo;

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Este ajuste regular-se-á pelas suas disposições e partes integrantes tais como, processo administrativo, seus anexos, Regulamento de Compras da Fundação do ABC e legislação vigente e demais normas de direito aplicáveis.

13.2. A tolerância por qualquer das Partes em exercer qualquer de seus direitos sob o presente não deverá ser considerada renúncia ou novação, e não afetará o subsequente exercício de tal direito. Qualquer renúncia produzirá efeitos somente se for especificamente outorgada por escrito.

13.3. Na hipótese em que quaisquer termos ou disposições do presente contrato venham a ser declarados nulos ou não aplicáveis, tal nulidade ou inexequibilidade não afetará o restante do contrato, que permanecerá em pleno vigor e eficácia, como se tais disposições jamais lhe houvessem sido incorporadas.

13.4. O presente credenciamento não cria qualquer vínculo empregatício, societário, associativo, de representação, agenciamento, consórcio, ou assemelhados entre as Partes, arcando cada qual com suas

respectivas obrigações nos termos do ordenamento jurídico em vigor;

13.5. O CREDENCIANTE exige que todos os seus fornecedores e/ou prestadores de serviços, tenham comportamentos socialmente responsáveis e cumpram as disposições legais que proíbem o uso de mão-de-obra infantil e trabalho análogo à escravidão, assim como a legislação que determina a empregabilidade de pessoas com deficiências e dos que buscam o primeiro emprego (PNPE), devendo cumprir todas as obrigações previdenciárias e trabalhistas com seus colaboradores e/ou da mão de obra terceirizada ou subCREDENCIADA.

13.6. O CREDENCIANTE declara que cumpre a legislação relacionada aos direitos humanos e não tolera atos de discriminação, assédio ou abuso, suborno e/ou atos ilícitos que favoreçam a exploração de crianças e adolescentes, nos termos da Política de Direitos Humanos da CREDENCIADA.

13.7. O CREDENCIANTE declara que segue as diretrizes e legislações para preservar o meio ambiente e repudia o uso de recursos naturais não licenciados pelos órgãos de proteção ambiental, bem como cumpre com os procedimentos legais aplicáveis à sua atividade

13.8. Fica eleito o foro da Comarca de Santo André para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes de comum acordo sobre as estipulações, termos e condições deste instrumento, firmam-no em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Santo André, _____ de _____ de 2024.

(CREDENCIANTE)

Nome:

CPF:

(CREDENCIADA)

Nome:

CPF:

Testemunhas:

1- _____

Nome:

CPF:

2- _____

Nome:

CPF:

**ANEXO I DO TERMO DE CREDENCIAMENTO
DA PROTEÇÃO DE DADOS - PROCESSO Nº _____/24**

1.1. Quando utilizados neste Credenciamento os seguintes termos, no singular ou no plural, terão o significado atribuído a eles abaixo, exceto se expressamente indicado ou acordado entre as Partes de outra forma:

“Dado(s) Pessoal(ais)” significa qualquer informação que identifique ou possa identificar uma pessoa física, como, por exemplo, nome, CPF, endereço, e-mail, número de IP, número de conta corrente, dentre outras.

“Dado(s) Pessoal(ais) Sensível(eis)” significa qualquer informação que revele, ou qualquer tratamento que venha revelar, em relação a uma pessoa física, sua origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a Organização de caráter religioso, filosófico ou político, dados referentes a saúde ou a vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

“Titular(es)” significa qualquer pessoa física identificada ou que possa vir a ser identificada a partir dos Dados Pessoais.

“Tratamento” significa toda e qualquer atividade realizada com os Dados Pessoais, incluindo (mas não se limitando à/ao), coleta, armazenamento, compartilhamento, destruição, agregação, dentre outros.

“Violação de Dados” significa um incidente de segurança não autorizado que provoque (i) destruição, (ii) perda, (iii) alteração, (iv) divulgação ou (v) acesso accidental ou ilegal a Dados Pessoais.

LEGISLAÇÃO DE Proteção de Dados: significa qualquer lei sobre privacidade e proteção a dados, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), à(s) qual(is) a CREDENCIADA esteja sujeita em conexão com o Contrato (incluindo, sem limitação, e a título de exemplo, interpretações, decisões, acordos ou diretrizes de qualquer autoridade governamental);

LGPD: significa a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, assim como suas eventuais alterações, regulamentações ou substituições.

Todos os demais termos não definidos neste Contrato que possuem definição na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018) serão compreendidos como ali descritos.

1.2. As Partes, neste ato, se comprometem a cumprir toda a legislação aplicável sobre a segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive (sempre e quando aplicáveis) a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei Federal nº 12.965/2014), seu decreto regulamentar (Decreto 8.771/2016), a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018) (LGPD), e as demais normas setoriais ou gerais sobre o tema, se comprometendo a tratar os dados pessoais e sensíveis (“Dados”) de acordo com as melhores práticas de proteção de dados utilizadas no mercado, se comprometendo a:

- (i) Atender eventuais solicitações de autoridades brasileiras, incluindo a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”);
- (ii) Respeitar, no Tratamento de Dados, os princípios descritos no artigo 6º da LGPD, disponibilizando aos Titulares todas as informações obrigatórias previstas na LGPD e nas demais legislações aplicáveis;
- (iii) Manter um programa de segurança da informação apropriado, razoável e por escrito, que inclua medidas

físicas, técnicas e organizacionais proporcionais à natureza do dado pessoal tratado sob este Contrato, medidas que correspondam ou superem padrões e boas práticas industriais e que sejam adequadas a prevenir a **Violação de Dados Pessoais**;

- (iv) As Partes cumprirão a Legislação de Proteção de Dados que tenha conexão com este Contrato;
- (v) Não reter quaisquer Dados por período superior ao necessário para o cumprimento das suas obrigações ou para cumprimento de prazo fixado em lei específica, salvaguardas e hipóteses em sentido contrário;
- (vi) Respeitar os direitos dos Titulares previstos na LGPD, e responder às solicitações dos Titulares;
- (vii) Manter registro dos Tratamentos realizados; e
- (viii) Notificar, quando exigido pela legislação, as autoridades competentes e os Titulares sobre eventual a **Violação de Dados**, nos termos do artigo 48 da LGPD.

1.3. As Partes declaram que têm compromisso com a privacidade de seus clientes, parceiros e empregados, sendo sua atuação guiada pelos seguintes princípios: (a) limitação de uso de dados pessoais ao extremamente necessário para atender aos propósitos empresariais; (b) acesso aos dados pessoais apenas por pessoas imprescindíveis e eliminação de dados quando não mais necessários; (c) cuidado adicional no tratamento de dados pessoais sensíveis; (d) transparência com clientes, parceiros e empregados; (e) segurança dos dados pessoais.

1.4. A parte prejudicada terá o direito de ser reembolsada pela parte infratora por quaisquer perdas, danos, multas, custos ou despesas (incluindo despesas e desembolsos legais) incorridos pela parte prejudicada e que resultem de uma **Violação de Dados Pessoais**, falha na adoção de medidas de segurança exigidas pelo artigo 46 da LGPD ou da violação de algum item desta cláusula em relação a quaisquer dados pessoais tratados em conexão com o Contrato, e que tais valores serão considerados perdas diretas e serão devidos pela arte infratora à parte prejudicada, mediante comprovação.

Santo André, _____ de _____ de 2024.

(CREDENCIANTE)

Nome:

CPF:

(CREDENCIADA)

Nome:

CPF: